



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 22 de outubro de 2014

Ano I Edição nº 135

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 523/2014

Súmula: Exonera da função de confiança de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, o servidor **José Carlos Alves**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Exonerar o servidor municipal José Carlos Alves, matrícula 864/8, da função de confiança de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo FC-04.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 522/2014

Súmula: Exonera da função de confiança de Chefe da Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo, o servidor **José da Silva Rosa**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Exonerar o servidor municipal José da Silva Rosa, matrícula 1118/5, da função de confiança de Chefe da Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo, símbolo FC-04.

Parágrafo único: Com a exoneração de que trata o caput, o servidor deverá reassumir seu respectivo emprego público efetivo.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 524/2014

Súmula: Nomeia o servidor José Carlos Alves, para exercer a função de confiança de Chefe da Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009, o servidor municipal José Carlos Alves, matrícula 864/8, para exercer a função de confiança de Chefe da Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo, símbolo FC-04.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 21 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 22 de outubro de 2014

Ano I

Edição nº 135

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 525/2014.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Janaina Aparecida de Oliveira de Souza.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 004265/2014.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 14 de outubro de 2014, o contrato de trabalho da servidora municipal **Janaina Aparecida de Oliveira de Souza**, portadora da CTPS n.º 41539 – 00049/PR, ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 14 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 526/2014

Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer a servidora **Camila Silvério de Moraes Amadeu**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31 de março de 2009, a servidora municipal Camila Silvério de Moraes Amadeu, matrícula 1418/4, para exercer, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 074/2014, de 25 de fevereiro de 2014, o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, durante o período de afastamento da respectiva titular, para gozo de férias, de 20 a 29 de outubro de 2014.

Parágrafo Único: A servidora de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 466/2008, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014 (PMRC) PROCESSO Nº 278

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeado pela Portaria nº 512/2014, de 01 de Outubro de 2014, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 106/2014 (PMRC), objetivando **a possível aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 Km, ano e modelo, no mínimo 2014/2014, de 125cc, para atender as necessidades da administração pública desta municipalidade, pela Secretaria Municipal de Administração**, ocorrido em 21 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de Outubro de 2014.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 22 de outubro de 2014

Ano I

Edição nº 135

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 087/2014.

Súmula: Altera o número de vagas do emprego público de **Pedreiro**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas 2 (duas) novas vagas para o emprego público de Pedreiro, pertencente ao Quadro de Empregos Públicos Efetivos, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31 de março de 2009.

Parágrafo único: O Anexo I da Lei Complementar n.º 20/2009, em razão do disposto no caput, passa a vigorar com a seguinte redação no que concerne ao emprego público de Pedreiro:

GRUPO OCUPACIONAL	Denominação do Emprego	Nível Salarial	Quantitativo de vagas	Carga Horária Semanal
SERVIÇOS GERAIS	Pedreiro	SG-09	07	44:00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal